



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei 1234/16

Dispõe sobre: “Cria um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.437,36 (trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos)”.

Joaquim da Cruz Junior, Prefeito do Município de Nazaré Paulista, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Divisão de Contabilidade autorizada a criar um crédito adicional no valor de R\$ 388.437,36 (Trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

04 – Educação e Cultura

04.02 – Educação de 0 a 6 anos

3.3.90.36.00.00.00.00.112 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R\$ 35.000,00

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00.00.00.123 – Material de Consumo..... R\$ 20.000,00

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00.00.00.124 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física..... R\$ 15.000,00

04 – Educação e Cultura

04.03 – Ensino Fundamental

3.3.90.36.00.00.00.00.126 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

04 – Educação e Cultura

04.04 – Assistência a Educandos

3.3.90.36.00.00.00.00.134 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$168.437,36

04 – Educação e Cultura

04.10 – Merenda Escolar

3.3.90.36.00.00.00.00.186 – Material de Consumo..... R\$ 130.000,00

Art. 2º Os créditos acima serão cobertos com anulação das seguintes dotações:

04 – Educação e Cultura

04.10 – Merenda escolar

3.3.90.36.00.00.00.00.187 – Material de Consumo.....R\$60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

04 – Educação e Cultura

04.10 – Merenda escolar

3.3.90.30.00.00.00.00.189 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

04 – Educação e Cultura

04.02 – Educação de 0 a 6 anos

4.4.90.51.00.00.00.00.393 – Obras e Instalações..... R\$ 168.437,36

05 – Serviços Municipais

05.06 – Praças, Parques e Jardins

4.4.90.51.00.00.00.00.263 – Obras e Instalações.....R\$55.000,00

05 – Serviços Municipais

05.03 – Logradouros Públicos

3.3.90.30.00.00.00.00.239 – Material de Consumo.....R\$30.000,00

05 – Serviços Municipais

05.08 – Estradas Vicinais

3.3.90.30.00.00.00.00.283 – Material de Consumo..... R\$ 55.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 09 de setembro de 2016.

Joaquim da Cruz Junior

Prefeito